

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

---

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**RESOLUÇÃO Nº 006/2020 – COMDACO.**

ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 004/2020 – COMDACO QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E NORMATIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA – COMDACO DURANTE O BIÊNIO MAIO/2020 A MAIO/2022.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda-PE (COMDACO)** no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5221/2000 e 5572/2007 e

**Considerando** a Resolução nº 002/2020 – COMDACO;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 076/2020;

**Considerando** a edição da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministro de Estado da Saúde, que declara emergência de saúde pública de importância nacional (espín), em decorrência pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** os termos da Lei Federal nº 13.979/2020, que tem aplicação no âmbito municipal;

**Considerando** a edição da Portaria nº 356/2020 do Ministro de Estado da Saúde relativa à regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020;

**Considerando** a edição do Decreto Estadual nº 48.809/2020 do Governador do Estado, que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a edição do Decreto Municipal nº 030/2020 e suas alterações, a edição da Portaria nº 008/2020 – SDSCDH e suas alterações, bem como a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional assim declarada pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a extrema necessidade de isolamento social decorrente da pandemia provocada pelo COVID-19;

**Considerando** a necessidade em prorrogar o prazo de encerramento das inscrições para a participação no Processo Eleitoral do COMDACO pelas Organizações da Sociedade Civil referente ao biênio Maio/2020 a Maio/2022;

**Considerando** a aprovação em reunião extraordinária do COMDACO realizada no dia 12 de maio de 2020, através da plataforma eletrônica ZOOM, por videoconferência em decorrência da extrema necessidade de isolamento social em virtude da pandemia provocada pelo COVID-19

**Resolve:**

**ART.1º.** O art. 5º do **ANEXO I** (EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMATIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO COMDACO – BIÊNIO MAIO/2020 A

MAIO/2022) da Resolução nº 004/2020 – COMDACO, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.5º. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em concorrer ao Pleito, para realizarem sua inscrição, deverão observar o disposto no parágrafo anterior e, ainda, em razão da pandemia provocada pelo COVID-19 e da necessidade de isolamento social dela decorrente, deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail institucional do COMDACO: [comdaco.desocial@olinda.pe.gov.br](mailto:comdaco.desocial@olinda.pe.gov.br), devendo, obrigatoriamente, os documentos estarem legíveis, no formato PDF e, quando se aplicar, devidamente assinados.*

**a. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO II da Resolução nº 004/2020 – COMDACO);**

**b. Certidão de inscrição e regularidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO para comprovar a situação de regularidade da entidade junto ao COMDACO.**

**§1º. Em observância ao disposto na Resolução nº 003/2020 – COMDACO que prorroga a entrega, pelas Organizações da Sociedade Civil ao COMDACO, do Relatório de Atividades da Entidade referente ao ano de 2019 e do Plano de Ação referente ao ano de 2020, até 30 de setembro de 2020, ficará também condicionada ao mesmo prazo de entrega a seguinte documentação:**

**a. Estatuto atualizado da entidade, registrado no cartório de registro de pessoas jurídicas;**

**b. Ata de Eleição e Posse atualizada da diretoria em vigor, registrada em cartório de títulos e documentos;**

**c. Comprovante de inscrição e situação cadastral atualizada do CNPJ;**

**d. CPF e identidade do representante legal da entidade;**

**e. Relatório de atividades da entidade referente ao ano de 2018;**

**f. Plano de Ação referente ao ano de 2019.**

**§2º. Caso não se cumpra o disposto no parágrafo anterior deste artigo, a Organização da Sociedade Civil poderá perder seu mandato, após a devida análise e deliberação do Pleno do COMDACO;**

**§3º. As Organizações da Sociedade Civil habilitadas a votar poderão também ser votadas, desde que não tenham exercido mandatos consecutivos, enquanto titulares, referentes aos biênios MAIO/2016 a MAIO/2018 e MAIO/2018 a MAIO/2020, devendo ser dada visibilidade a relação das Organizações da Sociedade Civil que não poderão concorrer, estando disponibilizada em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Olinda (<http://www.olinda.pe.gov.br>).”.**

**Art. 2º.** Altera o disposto no art. 10 do Anexo I da Resolução nº 004/2020 – COMDACO, referente ao Cronograma de Atividades, especificamente ao período de inscrição pelas Organizações da Sociedade Civil que têm interesse em participar do Processo Eleitoral do COMDACO na qualidade de candidatas, passando o novo período a ser: de 06 de maio de 2020 até às 13h00min do dia 13 de maio de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 12 de maio de 2020.

**MYRNA MACHADO BORGES**

Vice-Presidente do COMDACO

**MARCOS MORAIS MARTINS**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral – COMDACO

**MARISA VIEIRA MARANHÃO DIAS**

Secretária da Comissão Especial Eleitoral – COMDACO

**GILSON BRAGA DOS SANTOS**

Membro da Comissão Especial Eleitoral – COMDACO

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/05/2020. Edição 2580  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>